

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 14, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 15 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**  
Contratada

Publicado por:  
Tania de Souza Menezes  
Código Identificador:23711A4B

#### MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

#### 12º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230318 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Nicodemus Alves de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 11º termo aditivo.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 24 de setembro de 2025 e finalizando-se em 23 de novembro de 2025.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 12, em 02

(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**  
Contratada

Publicado por:  
Tania de Souza Menezes  
Código Identificador:71E627D5

#### MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

#### 14º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230214 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Nicodemus Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, 935, Santo Antonio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 13º Termo Aditivo,

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 19 de setembro 2025, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em 19 de novembro de 2025.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 14, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.  
Itaituba-PA, 19 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

# **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:62A8148A

## **MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO**

### **1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240216 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - PE**

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **NORTE MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.178.659/0001-82, com sede na Avenida Marechal Rondon, 73, Boa Esperança, Itaituba - PA, CEP: 68181-010, nesta ato representado pela Sra. **Carla Paranhos SA**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de setembro de 2025, fica prorrogado por igual período, finalizando-se em 26 de setembro de 2026.

#### **4. CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Exercício 2025: Atividade 1011.10.301.0200.2081 - Manutenção das Ações Primária em Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Atividade 1011.10.302.0210.2087 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Atividade 1011.10.305.0235.2096 - Programa de Vigilância em Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.  
Itaituba-PA, 09 de setembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

# **NORTE MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:5F0DCC38

## **MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025-PE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 07/10/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br) e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica s/nº, Km 01 - Itaituba-PA.

**RONISON AGUIAR HOLANDA,**

Pregoeiro.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:146B7D50

## **MUNICÍPIO DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: PREGÃO Nº 035-2025-PE. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos do Município de Itaituba-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Nº: 20250148. Contratada(o): D. A. MACHADO SPORTS LTDA. Valor total: R\$ 109.000,00. Vigência: 15 de Setembro de 2025 a 15 de Setembro de 2026. Data Da Assinatura: 15 de Setembro de 2025.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:57AEAF5

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEAD Nº 0493/2025**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando, a necessidade dos serviços dos servidores na Secretaria Municipal de Planejamento.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR**, a partir de 01 de outubro de 2025, os servidores **JOSÉ ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula nº 166776-9, e **LANA SABRYNA SIMÕES AGUIAR**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 160903-3, do quadro de servidores contratado, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.